



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

**EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei 46/2019, que trata do Orçamento do Município de Santo André para o Exercício de 2020.

Senhor Presidente,

Submetemos à superior apreciação do Plenário, a seguinte:

**EMENDA ao Projeto de Lei 46/2019**

A dotação abaixo especificada, constante do projeto de lei 46/2019, será **criada** no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>37.001.04.122.29.2078</b>	<b>Natureza da despesa: 335043</b> <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>Valor: (+) R\$ 30.000,00</b>
-----------------	------------------------------	---	---------------------------------

Os recursos para cobertura da despesa decorrente desta **EMENDA** serão cobertos pela **anulação parcial** da dotação abaixo especificada:

<b>DOTAÇÃO:</b>	<b>39.001.04.122.33.2087</b>	<b>Natureza da despesa: 335043</b> <b>SUBVENÇÕES SOCIAIS</b>	<b>Valor: (-) R\$ 30.000,00</b>
-----------------	------------------------------	---	---------------------------------

**JUSTIFICATIVA:** A presente emenda tem como objetivo subsidiar as atividades da entidade CENTRO EDUCACIONAL ASSISTENCIAL E RECREATIVO PRÓXIMOS PASSOS, situada à Rua Jorge Tibiriçá n° 21 – Jardim Utinga, CNPJ: 06.256.122/0001-20.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 2019.

**SARGENTO LÔBO**  
**Vereador**